



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo n.º 10714/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA E A AGRICULTORA ZEZINHA GARBRECHT EBERT.

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024**, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 36.388.445/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, representado pelo seu [REDACTED] pal Senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no C.P.F. n.º [REDACTED].

ZEZINHA GARBRECHT EBERT, residente e domiciliada no Sítio Esperança [REDACTED] uru, S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá- ES, CEP: 29.645-000, inscrita no CPF n.º [REDACTED].

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Municipalidade a Agricultora **ZEZINHA GARBRECHT EBERT**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe, referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, para pagamento de Gêneros Alimentícios destinados a execução do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 1.706,25 (mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa acima prevista será paga com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

023002.0824400542.098 - Segurança Alimentar; 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 266100000000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Ficha: 720 - **Empenho: 1365/2024**

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Clausula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Clausula Primeira, nada mais tendo a Sr^a **ZEZINHA GARBRECHT EBERT**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 60 a 64, da lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Municipalidade de Santa Maria de Jetibá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para constar no **Processo Administrativo de nº 10714/2023**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NELCELINA ESPÍNDULA

ZEZINHA **BERT**
CPF XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____